



# BOLETIM OFICIAL

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE



27 de Novembro de 2018

Criado pela lei 012 74 de 24 de setembro de 1974

Edição Especial



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE  
GABINETE DA PREFEITA

LEI DAS ALTERAÇÕES DO PPA Nº 406/2018

Em, 26 de Novembro de 2018.

Dispõe sobre as modificações de Programas e Ações Governamentais do Plano Plurianual do Município de DIAMANTE, para o período de 2018 a 2021, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE DIAMANTE, CARMELITA DE LUCENA MANGUEIRA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo § 2º, do artigo 165 da Constituição Federal e consonância com a Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2000 (Lei Responsabilidade Fiscal) e a Lei nº 4.320, de 17 de Março de 1964, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal em Sessão Ordinária **APROVOU** e ela **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

**Artigo 1.º** - Fica o Poder Executivo autorizado a modificar o Plano Plurianual relativo ao período de 2018 a 2021, cujo procedimento administrativo, não acarretam aumento de despesa no orçamento dos exercícios vindouros por representar mera compensação de recursos (Criação, anulação e alteração), com perfeita adequação com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e compatibilidade com o PPA e a LOA.

**Artigo 2.º** - As modificações Necessárias dos Programas e Ações Governamentais constam no relatório anexado a este Projeto de Lei.

**Artigo 3.º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Carmelita de Lucena Mangueira*

CARMELITA DE LUCENA MANGUEIRA  
Prefeita Constitucional